

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2025

Constitui Comissão de Ética da Câmara Municipal de Itaúna.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 26 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética do Legislativo, com o objetivo de implementação do Código de Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Gisele de Oliveira Peixoto- Presidente

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Jardel Silva Guimarães

Mariana Aparecida Soares Prado

Jean Carlos Teles

Membros suplentes

Carlos Antônio da Fonseca

Mônica Antunes Moreira

Arlindo dos Santos Silva

Art. 3º A comissão de Ética poderá atuar por iniciativa própria, por solicitação de um servidor, ou por informação oferecida por outra pessoa e/ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 08 de janeiro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal